

GABINETE DA PREFEITA.

PROJETO DE LEI Nº. 006, de 24 de janeiro de 2019.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer cessão de uso de bem imóvel público, à empresa que especifica e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU/GO, por seus vereadores, APROVA, e a PREFEITA MUNICIPAL DE CAÇU/GO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONA a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a cessão de uso gratuito ao Instituto Pater de Educação e Cultura, através de simples Termo de Cessão de Uso, do imóvel de propriedade do Município, consistente da:

I – estrutura física consistente de uma sala, na Av. Ildefonso Carneiro, centro, prédio da antiga Câmara Município, destinada a instalação e funcionamento do Programa Jovem Aprendiz que será ofertado a jovens de 14 a 23 anos e 11 meses, sem custos.

Parágrafo único. A cessão de uso gratuito de bem imóvel público, será formalizada através de Termo de Cessão de Uso, inserindo nele todas as cláusulas e condições pertinentes.

Art. 2º. A sala objeto da cessão de uso que se refere a presente Lei deverá ser utilizada, obrigatoriamente, para o objetivo mencionado no artigo anterior, no horário das 08h00 às 18h00.

Art. 3º. A cessão de uso terá duração enquanto permanecer o cessionário nesta Cidade, com a execução do programa mencionado no inciso I, do artigo primeiro desta lei.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 19 de setembro de 2018.

GABINETE DA PREFEITA DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de janeiro de 2019.


ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA.
Prefeita Municipal.



Câmara Municipal de Caçu/GO
Poder Legislativo
PROTOCOLO Nº: 0260751
Fls.: 20 Livro: 002
Data: 24/01/2019 Às: 06:40
Assinatura: *Silvânia*

GABINETE DA PREFEITA.

Ofício Mensagem nº 006 /2019

CAÇU/GO, 24 de janeiro de 2019.

Assunto: JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 006, Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder a título de uso gratuito através de Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel Público, à empresa que especifica e dá outras providências”.

Senhor Presidente,

Nobres Edis,

Com os nossos cumprimentos, encaminhamos a Vossa Excelência e demais Vereadores, em anexo, para a necessária apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei que visa obter do Legislativo Municipal autorização para ceder o uso gratuito da estrutura física consistente de uma sala, na Av. Ildefonso Carneiro, centro, prédio da antiga Câmara Município, ao Instituto Pater de Educação e Cultura, através de simples Termo de Cessão de Uso destinada a instalação e funcionamento do Programa Jovem Aprendiz que será ofertado a jovens de 14 a 23 anos e 11 meses, sem custos.

Sendo essa a motivação do Projeto de Lei e atentos os Senhores Vereadores, quanto à justificativa da cessão de uso de bem público imóvel, para a finalidade proposta pelo cessionário e pelo prazo que estiver sediado nesta Cidade, solicitamos a atenção dos membros deste Legislativo, para a apreciação e deliberação em caráter de urgência, observando o disposto na Lei Orgânica Municipal quanto à apreciação e votação de tal projeto.

Ainda, aproveitamos a oportunidade para renovarmos a Vossas Excelências protestos de apreço e distinta consideração.

Gabinete da Prefeita de Caçu/GO, em 24 de janeiro de 2019.

Ana Cláudia Lemos Oliveira
Ana Cláudia Lemos Oliveira.
Prefeita Municipal.

Excelentíssimo Senhor
Vereador WALTER JÚNIOR MACEDO.
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu/GO.
Rua Tibúrcio Siqueira Gama, 55, Morada dos Sonhos, 75813-000, Caçu/GO.